

Edição nº 921/2017

São Luís, 09 de maio de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Ouvidor
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Presidente
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- · Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- · Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva Procurador
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	J
Pleno	J
Primeira Câmara	J
Segunda Câmara	J
Ministério Público de Contas	J
Secretaria do Tribunal de Contas	
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	-
Atos dos Relatores	

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 524 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de renda. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 5626/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, § 1º, à servidora Paula Andréa Falcão Barros, matrícula nº 11429, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, reinclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda, em favor do seu filho Marcelo Falcão Barros, nascido em 11/11/1995.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2017.

Benardo Felipe Sousa Pires Leal Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N°. 525 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de percepção do Salário-Família. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 5626/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos dos artigos 195 e 196, da Lei 6.107/94, à servidora Paula Andréa Falcão Barros, matrícula nº 11429, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 01 (uma) cota de Salário-Família em favor de seu filho Marcelo Falcão Barros, nascido em 11/11/1995.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2017.

Benardo Felipe Sousa Pires Leal Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 526, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que

dispõea Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e considerando o MEMO nº 027/2017-GAB/CONS/JWLO,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a lotação do servidor João Carlos Pimentel Cantanhede, matrícula nº 9282, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, no Gabinete do Conselheiro Joaquim Washington Luíz de Oliveira (GCONS7JWLO), durante o período de 35 (trinta e cinco) dias a contar do dia 1º de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº 6005/2017

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópias de documentos Requerentes: Emanuel Lima de Oliveira – Prefeito

Exercício financeiro: 2016

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação feita pelo Prefeito de Santo Antonio dos Lopes, Senhor Emanuel Lima de Oliveira, de cópias dos processos que integram a Prestação de Contas do Município de Santo Antonio dos Lopes exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor Eunelio Macedo Mendonça, nos termos do Ofício nº 060/2017, de 18/04/2017, fl. 02 dos autos.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR, para as providências decorrentes;

Publique-se no DOE/TCE/MA para ciência dos requerentes;

Após, arquive-se.

São Luís, 08 de maio de 2017 Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Relator

GABINETE DO CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

PROCESSO: Nº 5884/ 2017

REFERÊNCIA: Requerimento de Vistas e Cópias

EXERCICIO FINANCEIRO: 2016

REF: Maria Josenilda Cunha Rodrigues, solicita vistas e cópias da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Zé Doca, exercício financeiro de 2016.

DESPACHO Nº 648/2017-GAB/ROF

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando a solicitação de vistas e cópias apresentado pela Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, que solicita vistas e cópias da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Zé Doca exercício financeiro de 2016, considerando, ainda, o que determina o art.8, §§2° e 3° da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações), c/c o art.4, inciso I, art. 5° e 6° da Resolução n° 207/2013/TCE/MA, defiro o pedido, concedendo exclusivamente cópias dos documentos da Prestação de Contas da Prefeiturade Zé Doca, exercício financeiro de 2016.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.

São Luis, 08 de Maio de 2017. RAÍSSA REIS PEREIRA Assessora de Conselheiro

PROCESSO Nº 6018/2017

NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias do processo nº 3598/2012 e habilitação de Advogado

ORIGEM: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Codo

REQUERENTE: Adão Marcelo Moebus

DESPACHO Nº 624/2017

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 3598/2012, exercício financeiro de 2011, solicitado pelo Sr. Adão Marcelo Moebus e habilitação do Advogado Ricardo Araujo Torres OAB/MA nº9.505-A e OAB/PE nº19.443.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo n°3598/2012.

São Luis, 08 de maio de 2017. LILIAN MADEIRO GOMES LEVY Assessora de Conselheiro

Processo nº 6174/2017

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópias de documentos

Exercício: 2010

Entidade: Instituto de Previdência e Aposentadoria de Chapadinha

Interessada: Maria Lúcia de Sousa Silva

Assunto: Requer cópia do Processo nº 14.167/2016, relativo a acompanhamento de cumprimento de decisão.

DESPACHO-GCSUB3 Nº 141/2017

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de cópias do processo nº 14.167/2016, relativo a acompanhamento de cumprimento de decisão oriunda do Acórdão nº 1020/2014.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 8 de maio de 2017. Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

PROCESSO: N°5185/2014

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

ORIGEM: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-

FUNDEB/PINHEIRO

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2013 RESPONSÁVEI: OZANIAS PINHEIRO

OConselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor GIVANILDO SOUSA DA SILVA, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº15813/2014 constante no mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, seráconsiderado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos

articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08 de maio de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator